

Prefeitura Municipal de Sigueira Campos

Estado do Paraná LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 768/2012

Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 68.491,43 e dá outras

providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

<u>TITULO I</u> <u>CAPÍTULO I</u> <u>DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL</u>

Art. 1º - Fica alterada a Lei n.º 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 68.491,43 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um Reais e quarenta e três centavos), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

07.001.12.361.0042.2.096.000 Merenda Escolar

 DESPESA
 FONTE
 DESCRIÇÃO
 VALOR

 (220) 3.3.90.30.00.00.00
 31113
 MATERIAL DE CONSUMO
 R\$ 68.491,43

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2° - Fica igualmente alterada a Lei n.º 606, de 30 de agosto de 2011 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2012 - LOA, através da abertura de



Prefeitura Municipal de Sigueira Campos

Estado do Paraná Legislação Municipal

Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 68.491,43 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um Reais e quarenta e três centavos), destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 68.491,43 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um Reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

07.001.12.361.0042.2.096.000 Merenda Escolar

DESPESA FONTE (220) 3.3.90.30.00.00.00 31113

DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO VALOR R\$ 68.491,43

Art. 5º - Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 31113, receita 17.21.35.03.00.00 MERENDA ESCOLAR.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sigueira Campos, 17 de outubro de 2012.

Luiz Antonio Liechocki

Prefeito Municipal